



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2.111, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009.

***Atribui "Padroeira ao Distrito de
Albuquerque" e dá outras
providências.***

Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, aprovou e Eu, Rüter Cunha de Oliveira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica consagrada como Padroeira do Distrito de Albuquerque, Município de Corumbá, "Nossa Senhora da Imaculada Conceição".

Art. 2º - A data deve ser comemorada todo dia 08 (oito) de Dezembro de cada ano, passando a ser feriado Distrital.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
EM 25 DE NOVEMBRO 2009**


**RÜTER CUNHA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

CÂMARA MUNICIPAL CORUMBÁ - MS	
PROTOCOLO N.º	952/09
DATA	26/11/2009
RECEBIDO:	Jones
VISTO:	